

PROJETO DE LEI 01-00468/2013 do Vereador Paulo Frange (PTB)

“Institui, no âmbito do Município de São Paulo, a obrigatoriedade de disponibilização de Filtro/Protetor Solar aos usuários das piscinas dos Centros Educacional Unificado - CEU, dos Clubes Escola e outros equipamentos municipais que possuam piscina.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Torna-se obrigatória a disponibilização de Filtro/Protetor Solar aos usuários das piscinas dos Centros Educacional Unificado - CEU, dos Clubes Escola e outros equipamentos municipais que possuam piscina.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

Sala das Sessões 05 de julho de 2013. Às Comissões competentes”.